

## MINISTÉRIO DA CULTURA ASSESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

Esplanda dos Ministérios, Bloco B CEP 70068-900 - Brasília/DF Tel.:(61) 2024-2419

Officio-Circular nº 1/2018/AECI/GM/MINC

Brasília, 16 de outubro de 2018.

Às Unidades Vinculadas do MinC: Fundação Casa Rui Barbosa, Fundação Biblioteca Nacional, Ancine, Iphan, Fundação Palmares, Ibram e Funarte

Assunto: Instituição de Programa de Integridade - Decreto nº 9.203/2017.

- Cumprimentando-os, encaminho cópia do Aviso Ministerial 7/2018 enviado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) ao Ministro de Estado da Cultura, Sérgio Sá Leitão, acerca do monitoramento que está sendo feito pela CGU dos procedimentos para a estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, conforme determinado pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.
- A CGU, por meio da Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, previu um processo gradual 2. de instituição do Programa de Integridade, que deveria ser iniciado com a designação da uma unidade de gestão da integridade e finalizado com a elaboração de um Plano de Integridade, que conteria os riscos à integridade para pelo menos um determinado processo escolhido, bem como as medidas de tratamento para mitigar os riscos identificados.
- A fim de orientar os órgãos, foram definidas pela CGU etapas intermediárias entre o estabelecimento da Unidade de Gestão da Integridade e a aprovação do Plano de Integridade, a saber:
  - fluxo interno para verificação das situações de nepotismo 30/06/2018;
  - instituição da comissão de ética 30/07/2018;
  - fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses 30/07/2018;
  - fluxo interno para tratamento de denúncias 30/08/2018;
  - designação da área responsável pela condução de processos disciplinares 30/09/2018;
  - levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de tratamento-30/10/2018.
- 4. O monitoramento do cumprimento das fases está sendo feito pela CGU por meio de preenchimento de formulário online no site da CGU (http://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-eintegridade/programa-de-integridade/monitoramento) para cada uma das fases, com o envio das respectivas evidências do cumprimento.
- 5. O referido aviso ministerial informa que é possível a inserção dos dados com prazos expirados, mas que isto somente será considerado para consolidação dos dados de monitoramento até o dia 16 de novembro para as etapas intermediárias e até 30 de novembro para aprovação do Plano de Integridade.
- Informa ainda que será dada ciência deste monitoramento, em evento no dia 4 de dezembro de 2018, ao Presidente da República, com o relato dos órgãos e entidades que até 30 de

novembro tiveram ou não seus planos de integridade aprovados. Posteriormente, em 12 de dezembro, esses dados comporão um Painel de Integridade Pública, ao qual será dada ampla publicidade da conformidade ou não com os regramentos sobre o tema de Integridade na Administração Pública federal.

- Nesse sentido, reforçamos nossas orientações para que observem as orientações e prazos 7. da CGU contidos no Aviso em questão.
- 8. Colocamos esta Assessoria Especial de Controle Interno à disposição para auxiliar no que for preciso.

Documentos

I - Aviso 7/2018 (SEI nº 0692580).

Relacionados:

## Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Patricia Alvares de Azevedo Oliveira, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno, em 16/10/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 0709211 e o código CRC 717B41EC.

Referência: Processo nº 01400.017265/2018-34

SEI nº 0709211